



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 18ª REGIÃO
JURISDIÇÃO MATO GROSSO



Carta Aberta 060/2021/DIR/CRP18

Cuiabá-MT., 13 de maio de 2021



À Mauro Mendes Ferreira

Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso

C/C: À Gilberto Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde e Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde (CIB/SUS/MT)

À Max Russi

Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Assunto: Carta aberta dos Conselhos Regionais de Psicologia, Serviço Social e das Instâncias de Deliberação e Articulação do Sistema Único de Assistência Social pela imediata imunização das/os trabalhadoras/es da Assistência Social



Excelentíssimos Senhores,

O Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região (CRP 18/MT), o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MT) 20ª Região, as Instâncias de Deliberação e Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social: Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MT), Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MT), Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS (FETSUAS/MT), Coletivo de Trabalhadores do SUAS de Cuiabá (CTSUAS/CBA), e o Fórum Municipal de Usuárias e Usuários do SUAS de São José dos Quatros Marcos (FMUSUAS/SJQM) respectivamente, vem a público, manifestar preocupação com a segurança e proteção das trabalhadoras e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso que diante do cenário pandêmico, estão atuando na linha de frente no enfrentamento à pandemia, e sequer tiveram visibilidade e garantia de vacinação, desde que se iniciou o Plano Nacional de Imunização, reverberando nos planos estaduais e municipais.

É notório que neste contexto, a pandemia da Covid 19, impactou diretamente na vida da população mato-grossense, requisitando serviços da Assistência Social para atendimentos além da própria política de Assistência Social, considerando que diversas instituições operadoras de políticas sociais foram fechadas para atendimento presencial ao público a exemplo dos sistemas de justiça e previdenciário. Tal fato multiplicou as demandas de atendimentos e orientações especialmente sobre o Auxílio Emergencial, a concessão de benefícios eventuais, além de diversas visitas domiciliares sob denúncias de violações de direitos.

Fato é que este cenário trouxe à tona uma desafiadora equação concernente às relações e condições de trabalho no SUAS, quando as/os trabalhadoras/es do SUAS são objetivamente consideradas/os “da linha de frente”, mas sofrem com a falta de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPI’s e EPC’s), bem como a ausência de fluxos e protocolos nítidos para atuação em situações de emergência e calamidade pública, inclusive com orientações sobre biossegurança.



É inadmissível que até o momento não estejam incluídos/as como público prioritário no Plano Nacional de Imunização. Onde o Brasil tem se destacado no cenário mundial no Ranking de casos confirmados da doença e de óbitos.

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 (Coronavírus – Sars-Cov-2) pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

Considerando indicadores e dados consolidados de infecção e óbitos em decorrência da Covid19 no Estado de Mato Grosso, consta no painel Epidemiológico de nº422 CORONAVIRUS/COVID-19/SES-MT atualizado em 03/05/2021, apresenta um total acumulado de 365.406 casos confirmados por COVID-19 Notificados em MT, sendo 363.277 de casos confirmados por COVID-19 residentes em MT, e óbitos acumulados de 9.901, sendo 9.738 de óbitos de residentes em MT. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso-SES/MT, site: saude.mt.gov.br

Observa-se um agravamento em muitas regiões do Estado, com municípios que apresentam colapso na capacidade de atendimento nos serviços de saúde, adotando a fase vermelha na tentativa de conter a circulação de pessoas e consequente disseminação do vírus.

Em Mato Grosso, segundo o Censo SUAS 2019, a Política de Assistência Social, conta com um total de 4.809 trabalhadores do SUAS, sendo 1.220 de nível fundamental, 1.519 de nível médio e 2.070 nível superior, atuantes nos 178 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 45 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Abordagem Social, Unidades de Acolhimento, entre outros. Muitas das intervenções desses profissionais são incompatíveis com a abordagem não presencial.

Considerando que não há um planejamento suficientemente eficiente dos Governos Municipais, Estaduais e da União que garantam a segurança da população, elencando o Brasil como o país que pior gerencia a crise sanitária;

Considerando a Resolução CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB /SUAS



e a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH /SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 017 de 20 de junho de 2011 que ratifica as categorias de nível superior no âmbito do SUAS; e a Resolução CNAS nº 009 de 12 de dezembro de 2012 que ratifica as categorias de nível médio e fundamental no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 09 de no 009 de 12 de dezembro de 2012, que ratifica as categorias de nível médio e fundamental no âmbito do SUAS;

Considerando o artigo 15 da NOB SUAS 1012 que estabelece a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando, o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando, a portaria nº100, de 14 de julho de 2020, Aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica-PSB e de Proteção Social Especial -PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus-COVID-19.

Considerando o Plano de operacionalização da vacinação contra a Covid -19 do Ministério da Saúde de 22 de janeiro de 2021;

Considerando a relevância de todas/os as/os trabalhadoras/es do SUAS para o enfrentamento da atual situação de pandemia e para a manutenção da vida das pessoas, com ações de orientação para a proteção dos riscos eminentes, para buscas de soluções mínimas no enfrentamento do agravamento da vulnerabilidade social de sustentabilidade das famílias, para encaminhamentos das questões sociais para os órgãos e instituições que possam prestar atendimentos à população, como diante de outras situações adversas.



Considerando a Resolução Recomendatória Nº 01/2021/CEAS/MT, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, que dispõe sobre a recomendação ao Governo do Estado de Mato Grosso quanto à inclusão em caráter de urgência, dos trabalhadores, usuários, entidades e organizações de Assistência Social, no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19.

Considerando a Resolução Nº 05, de Abril de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT, que dispõe sobre a recomendação ao Governo do Estado de Mato Grosso quanto à inclusão em caráter de urgência, dos trabalhadores, usuários, entidades e organizações da Assistência Social, no Plano Estadual e Nacional de Vacinação contra COVID 19.

Em conformidade com a manifestação do Conselho Estadual de Assistência Social e da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social, as entidades de classe e organizações representativas que assinam esta Carta resolvem requerer ao Governo do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Saúde, a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde e, à Presidência da Assembleia Legislativa, a adoção de todas as providências cabíveis no sentido de que seja garantida, de forma imediata, a todas/os as/os trabalhadores/as a vacinação contra a COVID-19, conforme amplamente divulgado, independentemente de sua esfera de atuação, já que prestam serviço essencial à população e compreendendo que a vacinação é um direito de todos/as.

Sabemos que, infelizmente, ainda não há disponibilidade de vacina para toda a sociedade mato-grossense, o que gera o seu racionamento, e resulta na elegibilidade de “grupos prioritários”. Todavia, mesmo defendendo a inclusão de trabalhadores/as do SUAS no Plano de Imunização, reiteramos o nosso compromisso em defesa da vida, o que implica defender igualmente as providências de insumos e investimentos na ciência e fortalecimento do Sistema único de Saúde/ SUS para a produção e vacinação pública e em larga escala.

O Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região (CRP 18/MT), Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região (CRESS 20/MT), as Instâncias de Deliberação e Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MT), Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS (FETSUAS/MT) o



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 18ª REGIÃO
JURISDIÇÃO MATO GROSSO



Coletivo de Trabalhadores do SUAS de Cuiabá (CTSUAS/CBA), e o Fórum Municipal de Usuárias e Usuários do SUAS de São José dos Quatros Marcos (FMUSUAS/SJQM) acreditando no empenho deste Governo para solucionar a questão nesse momento excepcional vivenciado, vem solicitar urgência quanto ao reconhecimento da prioridade de trabalhadoras e trabalhadores da Assistência Social nesse requerimento no grupo prioritário do Plano Operacional da Estratégia de vacinação contra a COVID-19 de Mato Grosso.

É preciso garantir a imediata imunização das/os trabalhadoras/es do SUAS, no âmbito dos serviços e benefícios de assistência social!

Atenciosamente,

Gabriel Henrique de Figueiredo
Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região
CRP 18 /MT

Larissa Gentil Lima
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região
CRESS 20 / MT

Jucélia Gonçalves Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente do Coegemas/MT

Jucélia Ferro
Presidenta do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS / MT



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 18ª REGIÃO
JURISDIÇÃO MATO GROSSO



Rondenelly Cesar Marques de Arruda
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso
CEAS/MT

Kelen Fernanda da Silva Monteiro
Assistente Social / Técnica de Referência Equipe Volante /CRAS/ Nova Ubiratã

Marlene Rodrigues da Silva Coelho
Coordenação do Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do SUAS de Mato Grosso
FETSUAS/MT

MARIA DE FATIMA REZENDE GOMES
Coordenador do Fórum Municipal de Usuárias/os do SUAS do Município
de São José dos Quatro Marcos
FMUSUAS-SJQM/MT

Teonas de Meneses Moura
Coordenador-geral do Coletivo de Trabalhadoras/es do SUAS de Cuiabá
CTSUAS-Cuiabá